



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 046/ 2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a transferência de local da 18ª Sessão Ordinária que seria realizada no Plenário da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Autoriza a transferência de local da 18ª Sessão Ordinária que seria realizada no Plenário da Câmara de Vereadores para o Plenário da Prefeitura Municipal de Bonfim, mantendo a prevista data do dia 19 de dezembro de 2023, às 19:00 horas.

Parágrafo único - A transferência do local de realização da sessão ordinária se dá em decorrência da reforma que está sendo realizada no Plenário Elísio da Costa Gomes e demais estruturas da Câmara de Vereadores de Bonfim.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 14 de dezembro de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 046/ 2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a transferência de local da 18ª Sessão Ordinária que seria realizada no Plenário da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Autoriza a transferência de local da 18ª Sessão Ordinária que seria realizada no Plenário da Câmara de Vereadores para o Plenário da Prefeitura Municipal de Bonfim, mantendo a prevista data do dia 19 de dezembro de 2023, às 19:00 horas.

Parágrafo único - A transferência do local de realização da sessão ordinária se dá em decorrência da reforma que está sendo realizada no Plenário Elísio da Costa Gomes e demais estruturas da Câmara de Vereadores de Bonfim.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 14 de dezembro de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim